

PROJETO DE LEI 01-0783/2003 da Vereadora Tita Dias (PT)

"Dispõe sobre a instituição do dia dos patronos das escolas municipais no âmbito da cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Institui o dia 13 de agosto como o Dia dos Patronos das Escolas Municipais, sendo adicionado ao Calendário Oficial de Datas e Eventos da Prefeitura de São Paulo.

Art. 2º. As escolas municipais deverão realizar atividades voltadas para pesquisa histórica acerca de seus patronos, visando apresentar, na referida data, os resultados desses trabalhos.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."